



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 718/2016 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 645/15

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vavá, torna obrigatória a fixação da frase "DESRESPEITAR OU NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME" (Estatuto do Idoso), nos coletivos urbanos, nos setores da Administração que atendem ao público, posto de saúde, hospitais e bancos, em local visível.

De acordo com a justificativa, objetiva-se conscientizar a população sobre os direitos dos idosos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando instituir multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) às empresas privadas que descumprirem a lei ora proposta.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação, entendendo que o projeto original melhor atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04 de maio de 2016.

Quito Formiga - (PSDB) - Presidente

Aurélio Miguel - (PR) - Relator

Andrea Matarazzo - (PT)

Laercio Benko - (PHS)

Ushitaro kamia - (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/05/2016, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.